



CÓDIGO DE CONDUTA

A FGV/EESP entende que a colaboração de seus alunos é de fundamental importância para o cumprimento de sua missão institucional. Para tanto, ser aluno da FGV-EESP implica cultivar atitudes e desenvolver ações coerentes com a missão da Fundação Getúlio Vargas. Alguns dos padrões de conduta esperados são:

I. EMPENHO NA AQUISIÇÃO DA COMPETÊNCIA PROFISSIONAL.

A missão da FGV/EESP enfatiza o sucesso profissional dos seus alunos. E isto não pode ser feito sem um trabalho sério e dedicado. Em especial, a FGV entende que a sala de aula deve ser percebida como o espaço onde começa a transição entre o aprendiz e o profissional. São inaceitáveis, por decorrência, comportamentos e atitudes incompatíveis com este objetivo, tais como:

- Ler durante uma aula material estranho a ela.
- Conversar durante a aula.
- Usar telefone celular durante a aula.
- Adotar postura ou comportamento socialmente inadequado.
- Entrar e sair da sala sem a permissão do professor.

II. ÉTICA NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS.

A FGV/EESP concebe honestidade acadêmica como um de seus valores mais elevados e essenciais em sua missão de educar e de formar profissionais competentes, honrados e socialmente responsáveis. Entre outras razões, porque a desconsideração desse valor:

- É fonte de injustiça e desalento em relação aos bons alunos, cujos méritos acabam não sendo devidamente reconhecidos.
- Desrespeita os professores que, em boa fé, aceitam trabalhos de origem não idônea.
- Causa danos severos à qualidade do nosso ensino, ao permitir que alunos sem a devida qualificação sejam titulados.
- Prejudica a imagem de competência e de seriedade que nossa FGV construiu ao longo do tempo. Desta forma, devem ser combatidos com rigor, atos fraudulentos como:
- Uso não autorizado de anotações (em papel, calculadora ou computador) durante provas.
- Troca não autorizada de informações verbais durante provas.
- Cópia, em parte ou no seu todo, de trabalhos de colegas.
- Apresentação de textos de terceiros, sem identificar com clareza que se trata de uma citação (Em anexo: texto explicando como fazer citações).
- Entrega de um mesmo trabalho em disciplinas diferentes.
- Colaboração em fraude realizada por colegas ou de terceiros.
- Apresentação de dados forjados como se fossem verdadeiros.

III. LIBERDADE COM RESPONSABILIDADE.

A FGV sempre se orgulhou do clima de liberdade de expressão e de comportamento que conseguiu garantir às suas Escolas, Centros e demais unidades durante toda sua existência. Por outro lado, os excessos e a falta de responsabilidade sempre foram combatidos e geralmente evitados pelo diálogo e pela negociação. Manter esse clima e esses valores é responsabilidade também dos alunos. Em especial as situações condenáveis são:

- Divulgação de fatos, notícias, comentários que possam denegrir a imagem de terceiros.
- Demonstração de preconceito em relação a raça, religião, sexo, idade ou outra forma de discriminação contra grupos em função de suas características ou opções de vida.
- Falta de respeito e consideração a colegas, a professores, a funcionários e demais pessoas ligadas à Instituição.

- Uso de drogas proibidas ou o consumo excessivo de bebidas alcólicas.
- Descumprimento das normas e regulamentos da FGV e da FGV/EESP.

IV. RESGUARDAR A BOA IMAGEM DA INSTITUIÇÃO.

A FGV orgulha-se do prestígio que angariou ao longo de sua história tanto no país quanto no exterior. Cuidar desta imagem é obrigação, também, dos alunos, em especial quando representam a FGV e a FGV/EESP externamente. Neste contexto, são exemplos de comportamento totalmente indesejável:

- Descumprimento de compromissos.
- Participação em atos que tragam constrangimento físico ou moral a terceiros.
- Divulgação de informações falsas ou distorcidas sobre aspectos da FGV.

V. PRESERVAR O PATRIMÔNIO DA FGV.

A FGV tem desenvolvido expressivo esforço no sentido de melhorar as condições de nossas salas de aula e demais instalações físicas. O intuito é oferecer a necessária comodidade para o bom desenvolvimento de nossas várias atividades. Preservar este patrimônio é também uma obrigação dos alunos e isto envolve, entre outras iniciativas:

- Cooperar para a manutenção de um ambiente limpo e agradável.
- Combater atos de vandalismo.
- Colaborar na redução das ocorrências de furtos e roubos.

Cabe ressaltar, enfim, que os padrões citados não esgotam, do ponto de vista de uma conduta cidadã e consciente, o conjunto de situações possíveis, mas sugerem o que a nossa comunidade espera de cada um dos nossos alunos.

Plágio

1. Que o “plágio” é apropriação indevida da autoria de outrem, ou qualquer tipo de reprodução de texto sem a citação da fonte;
2. Que o “plágio” viola o disposto no artigo 66 do Regimento Geral da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, pois seu autor desrespeita os princípios éticos e viola a dignidade acadêmica;
3. Que o plágio é a caracterização da violação do direito de autor no Código Penal Brasileiro como crime, em seu artigo 184;

Com fulcro no previsto no artigo 67 do Regimento Geral da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, que a punição a ser aplicada aos comprovados casos de “plágio” será aquela prevista no inciso IV do referido artigo, exclusão, sem prejuízo do aviso formal ao devido autor para que tome as medidas jurídicas cabíveis.